

C Ó D I G O D E É T I C A

J A N E I R O • 2 0 2 0

UXPERTISE

—
people
first



Código Corporativo de Conduta Ética

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Este Código Corporativo de Conduta Ética (“Código de Conduta Ética”) reúne as diretrizes e princípios éticos e morais que devem ser observados e adotados por todos os Colaboradores e todas as empresas que atuam junto à UXPertise. Tem também o objetivo de nortear as ações com o público com o qual se relacionam, como: colegas de trabalho, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e sociedade.

Este Código de Conduta Ética orienta a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou função que ocupem e reflete a identidade cultural e os compromissos que a UXPertise assume em cada mercado onde atua.

Abrangência

Aplica-se a todos os Colaboradores e Terceiros da UXPertise (operacionais e não-operacionais).

Colaborador(es): significam os funcionários, estagiários e demais representantes da UXPertise.

Terceiro(s): significam os profissionais e empresas contratadas que não sejam Colaboradores, mas se apresentam em nome da UXPertise (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício desta, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

Objetivos



Estabelecer os princípios e valores, e regular o exercício das atividades profissionais da UXPertise, sobretudo no que diz respeito à integridade, legalidade e clareza de seu posicionamento ético, com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e externo.

Apresentar os princípios éticos da UXPertise ao público com o qual se relaciona, tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio.

Conduzir as atividades da UXPertise de forma correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Preservar a imagem da UXPertise.

Princípios Éticos

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios constitui um princípio fundamental da UXpertise. As decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação da UXPertise com o público com o qual se relaciona.

A UXPertise não apoia nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

A UXPertise repudia a prática de fraudes e de desvios de finalidade de qualquer natureza, bem como qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil e exploração sexual.

A UXPertise zela pelo cumprimento de políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos

UXPERTISE



ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais e/ou internacionais.

A UXPertise zela pelo cumprimento da Legislação de Defesa da Concorrência e repudia atos que não estejam alinhados com as práticas de livre concorrência.

É dever de todos os Colaboradores cumprir e fazer cumprir com as disposições deste Código de Conduta Ética, ficando atribuído aos líderes o dever adicional de divulgar, assegurar e incentivar o devido cumprimento em suas respectivas áreas de trabalho.

É dever de todos os Colaboradores garantir que os parceiros de negócio que representam, direta ou indiretamente, a UXPertise junto aos Órgãos Governamentais e parceiros comerciais atuem conforme os princípios contidos neste Código de Conduta Ética e demais políticas aplicáveis.

Qualquer indução de Terceiros ao cometimento de ilegalidades e/ou colaboração com a prática de tais atos não reflete os princípios éticos da UXPertise, sendo certo que os responsáveis por condutas dessa natureza serão devidamente punidos disciplinarmente, independentemente das sanções legais aplicáveis.

No Exercício do Cargo ou Função dos Colaboradores e no Relacionamento com os Colegas

UXP

(11) 2096.4170
uxpertise.com
Rua Afonso Celso, 457
São Paulo • SP



O maior patrimônio da UXPertise são as pessoas, e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos Colaboradores, independentemente da posição hierárquica.

A UXPertise busca manter uma relação de confiança, transparência e credibilidade com seus Colaboradores, de modo a tornar a UXPertise um lugar agradável, livre, saudável, justo e sem preconceitos.

É importante ressaltar que não é tolerado nenhum tipo de comportamento que possa criar um ambiente de trabalho agressivo, hostil, discriminatório e/ ou preconceituoso, em que Colaboradores sejam desqualificados e/ou sofram quaisquer tipos de ofensas, ameaças e/ou assédios de qualquer natureza.

A UXPertise valoriza a diversidade da equipe, reconhecendo que uma combinação de diferentes históricos, capacitações e experiências resulta em ideias inovadoras.

Os Colaboradores devem respeitar-se entre si e tratar a todos de forma isonômica, com educação, polidez e cooperação, independentemente do nível hierárquico, de características físicas e/ou orientações e crenças pessoais.

Os Colaboradores não devem prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio.

Práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção e propina são expressamente repudiadas em todas as suas formas. Os colaboradores da UXPertise devem abster-se de praticar qualquer tipo de conduta dessa natureza que possa influenciar indevidamente a tomada de decisão de quaisquer agentes, públicos ou privados, ainda que no interesse da UXPertise.

Os Colaboradores não devem buscar obter qualquer troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal com terceiros, tampouco receber qualquer presente, benefício, favor, material ou imaterial, que não seja totalmente transparente para a UXPertise, nem se colocar desnecessariamente em situações que possam levar a suspeição entre o interesse da UXPertise e o interesse próprio ou de terceiros.



A UXPertise não tem restrições quanto ao exercício, por parte de seus Colaboradores, de seus direitos político-partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo à UXPertise.

Relacionamento com Cliente

Os clientes são a peça-chave da UXPertise, portanto os Colaboradores devem:

- (i) manter a transparência nas operações realizadas;
- (ii) tratar os clientes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável;
- (iii) manter a confidencialidade das informações recebidas/utilizadas em razão de relações comerciais;
- (iv) oferecer atendimento eficaz e ágil, propiciando informações amplas, precisas, claras e confiáveis.

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio

A UXPertise deve contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem em padrões éticos compatíveis com os seus.

A UXPertise entende que todas as relações de contratação devem ser feitas por meritocracia, na forma do melhor interesse da UXPertise. As pessoas envolvidas na



definição de atividades, escopo de projetos ou contratação de fornecedores deverão zelar pela total transparência dessa relação, não aceitando comissões, presentes, troca de favores ou representando qualquer outro interesse, direto ou indireto, que não aquele expressamente declarado pela UXPertise.

Os fornecedores da UXPertise, resguardadas as limitações legais devem:

- (i) cumprir com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- (ii) cumprir com a legislação relativa a prevenção e ao combate à corrupção;
- (iii) não utilizar trabalho infantil ou escravo e;
- (iv) adotar boas práticas relacionadas à Governança Corporativa e preservação ambiental.

Os fornecedores, durante a prestação de serviços à UXPertise, devem ter ciência deste Código de Conduta Ética, assim como seguir e respeitar as diretrizes nele estabelecidas.

Relacionamento com a Imprensa

O relacionamento com a imprensa é pautado nos princípios de transparência e credibilidade, sempre respeitando os aspectos éticos da estratégia de marketing da UXPertise.

Os Colaboradores, quando autorizados a manifestar-se em nome da UXPertise, devem expressar o ponto de vista institucional, jamais o pessoal.

Exemplo:

O Colaborador foi convidado a participar de entrevistas e programas na mídia ligados às atividades realizadas. Sem saber se poderia dar a entrevista ou o que poderia falar, ele procurou a área de Comunicação/ Marketing de sua empresa.

Nesses casos, o Colaborador deve sempre procurar orientação junto aos times de Comunicação/ Marketing da UXPertise com intuito de evitar quaisquer mal-entendidos.



Defesa da Concorrência

A UXPertise tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre iniciativa e livre concorrência, com oportunidades iguais a todos e em benefício da manutenção da ordem econômica, por meio de práticas íntegras nas suas relações, seja entre agentes privados ou com o Poder Público.

A UXPertise zela pelo cumprimento da legislação de Defesa da Concorrência, em especial vedando práticas de concentração de preços ou condições comerciais junto as empresas concorrentes, seja diretamente entre empresas, seja por meio de associações de classe, adoção de condutas ou políticas comerciais que possam limitar artificialmente a saudável competição no mercado ou adotar práticas desleais de concorrência, tais como falsear informações ou intimidar clientes, fornecedores ou concorrentes, com o objetivo de impedir o desenvolvimento de empresas rivais.

A UXPertise, por outro lado, estimula todos os seus Colaboradores a buscarem sempre a inovação e um trabalho de excelência, visando atender sempre da melhor forma possível seus clientes, com maior eficiência.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais do Colaborador e da UXPertise, situação que pode, em tese, comprometer ou influenciar de maneira indevida e significativa o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material, ou não, em favor próprio ou de terceiros incluindo cônjuges, parentes consanguíneos por linha reta de ascendência ou descendência ou por relação colateral e parceiros de união estável com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

São considerados parentes:



- (i) em linha reta de ascendência: pais e avós;
- (ii) em linha reta de descendência: filhos e netos;
- (iii) em relação colateral: tios, cunhados, primos, sobrinhos, genro, nora, madrasta, padrasto e enteados.

É permitida a relação de parentesco (linha reta ou colateral) e o relacionamento afetivo entre os Colaboradores da UXPertise, desde que não exista nenhum nível de subordinação hierárquica e de influência na decisão de gestão e processos.

Os Colaboradores podem desempenhar as atividades paralelas que desejarem, desde que:

- (i) não prejudiquem o rendimento na empresa;
- (ii) sejam realizadas fora do horário de trabalho e;
- (iii) não conflitem com os negócios e interesses do setor de atuação da UXPertise.

A UXPertise considera que a vida particular dos Colaboradores é um assunto pessoal de cada um, porém entende que a conduta pessoal dos Colaboradores não pode prejudicar a imagem ou os interesses da UXPertise.

Os Colaboradores devem zelar pela boa imagem da empresa, sendo vetado colocar o nome da UXPertise em controvérsias alheias, particulares ou públicas.

Os Colaboradores não devem:

- (i) aceitar brindes e outras ofertas em desacordo ao definido nas diretrizes da UXPertise;
- (ii) ter propriedade direta ou benefício de lucro em empresa concorrente, ou em qualquer fornecedor ou cliente com os quais lidam profissionalmente;
- (iii) influenciar na contratação, colocação ou promoção de um parente e;



- (iv) utilizar indevidamente recursos financeiros, propriedades e oportunidades de negócios da UXPertise para ganhos pessoais ou de terceiros para fins contrários aos interesses comerciais da UXPertise.

Para as situações em que o Colaborador identificar um possível conflito de interesse, o mesmo deve procurar orientação junto ao Compliance.

Brindes Institucionais e Outras Ofertas

A oferta e recebimento de brinde institucional, evento cortesia ou entretenimento cortesia é uma prática comum no mundo corporativo, mas deve ser conduzida com cuidado para que não influencie nem pareça influenciar nas decisões de quem os recebe, além de não poder gerar favorecimentos indevidos.

O recebimento e concessão de brinde institucional, evento cortesia ou entretenimento cortesia e outras ofertas de fornecedores e parceiros de negócio, é permitido desde que seja feito de maneira pública e esteja de acordo com as diretrizes institucionais da UXPertise.

Não é permitido receber brinde institucional, evento cortesia ou entretenimento cortesia de fornecedores durante processos de concorrência, independentemente do valor.



Fraude, Suborno e Corrupção

Considera-se fraude qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa. Por sua vez, considera-se corrupção o oferecimento de vantagem indevida a qualquer pessoa com o intuito de receber algum tipo de favorecimento, não necessariamente financeiro, para si próprio ou terceiros.

Tanto a fraude quanto a corrupção são consideradas crimes e estão previstas no Código Penal, sendo inaceitável qualquer conduta que configure tentativa ou prática de fraude, suborno ou corrupção.

A UXPertise zela pelo cumprimento da legislação e da regulamentação relativa à prevenção e ao combate à corrupção e não autoriza a realização de qualquer negócio de maneira imprópria em nome da UXPertise, que configure ato criminoso ou ilícito, tal como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e fraude, dentre outros.

Os Colaboradores, no exercício de sua função, não devem obter ganhos para si, para terceiros ou para a UXPertise, mediante fraude, suborno, corrupção, extorsão, ou de qualquer outra forma considerada escusa, nem oferecer/ receber dinheiro ou quaisquer outros benefícios, de quaisquer espécies, para conquistar alguma vantagem indevida.

Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios

É expressamente vedado aos Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção:

- (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;
- (iii) frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado.



A UXPertise não aceita a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar a prática de crimes, ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da UXPertise.

Por essa razão, os Colaboradores devem:

- (i) estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- (ii) zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos;
- (iii) cumprir com todas as leis em suas respectivas áreas de trabalho e nas relações que mantêm com todos Colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes e com o Poder Público.

Os Colaboradores, no âmbito de suas funções dentro da UXPertise não devem utilizar trabalho infantil ou trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho.

Em situações que apresentem um possível conflito de interesse, pagamentos ou recebimentos questionáveis e que estão contra os princípios éticos e de integridade da UXPertise, o Colaborador deve procurar orientação junto ao seu Gestor imediato.

Proteção dos Ativos de Informação e Recursos Corporativos Código Corporativo de Conduta Ética

Consideram-se ativos de informação: bases de dados, arquivos, documentos, manuais, procedimentos operacionais, planos de negócios e outros documentos utilizados pela UXPertise, sejam eles tangíveis ou intangíveis.

Os Colaboradores devem:

- (i) respeitar a propriedade intelectual (própria ou de terceiros) que esteja em seu poder, sempre se atentando à ética e à legislação aplicável;



- (ii) cumprir com as diretrizes da Política de Segurança da Informação (presente no contrato de prestação de serviços);
- (iii) respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados com o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir a sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

Tal sigilo deverá ser respeitado pelos Administradores e Colaboradores não somente durante o processo de vinculação à UXPertise, mas também posteriormente, na hipótese de desligamento, por quaisquer outras razões.

Todos os dados e materiais produzidos internamente são de uso restrito, exclusivo e de propriedade da UXPertise. Em nenhuma hipótese os Colaboradores e Terceiros deverão fazer uso das informações obtidas no âmbito de trabalho para uso pessoal ou para repasse a quaisquer pessoas alheias à UXPertise, salvo se expressamente autorizado, estritamente no interesse da UXPertise.

Todos os Colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da UXPertise, seja ele material ou intelectual. Por esta razão, devem zelar pelos equipamentos e recursos disponibilizados e protegê-los contra perdas e roubos/furtos, além de cumprir as políticas e as normas de procedimentos relacionadas a reembolso.

Registros Contábeis e disponibilização de informações

Os registros contábeis da UXPertise devem observar rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios claros, precisos e fidedignos.

Com base nos princípios que regem este Código de Conduta Ética, todos os Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais da UXPertise, além da adequada conservação dos dados e da revisão desta documentação, utilizando para procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.



Os registros devem ser corretos, completos e respeitar as exigências e requisitos legais.

Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Intimidações e Canal de denúncias Código Corporativo de Conduta Ética

A UXPertise repudia condutas que possam caracterizar assédio e intimidações de qualquer natureza.

Os Colaboradores não devem tolerar ameaças de qualquer tipo, ou situações de assédio moral ou sexual, ou ceder a situações que visem a obtenção de vantagens. Caso se configurem situações desse tipo, o Colaborador deve denunciar o assediador de forma imediata, por meio do canal de denúncia interno disponibilizados pela UXPertise, resguardada a confidencialidade da identidade do denunciante.

A UXPertise não aceita e repudia qualquer tipo de discriminação racial, de condição física, de crença religiosa, sexo, orientação sexual ou qualquer outra característica física ou de preferência entre seus Colaboradores, independentemente de posição hierárquica.

Desse modo os Colaboradores devem abster-se de condutas que possam caracterizar:

- (i) discriminação;
- (ii) preconceito;
- (iii) indução, coação e constrangimento;



- (iv) ofensas e ameaças;
- (v) desrespeito à diversidade em seu ambiente de trabalho;
- (vi) assédio de qualquer natureza.

O canal de denúncia interno está amplamente divulgado e é destinado a registros de denúncias e manifestações por parte do Colaborador e demais partes interessadas. As denúncias realizadas são anônimas e devem ser completas, a fim de possibilitar a investigação dos fatos.

Comitê de Conduta Ética Violações ao Código de Conduta Ética, às Políticas e Normas da UXPertise

Os Colaboradores devem conhecer e aplicar as políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e os processos das Empresas da UXPertise.

As ações que configurarem violação ao Código de Conduta Ética, às políticas e normas das Empresas da UXPertise, estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

UXPERTISE

